



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 029/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA LEVANTAR O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA REALIDADE DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 029/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	80.000,00
--------------------------	------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
--	-----------

(311) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	40.000,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	120.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
---	-----------

(82) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	15.000,00
--	-----------

(100) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
---	-----------

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.544-00.1.0002 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	80.000,00
--------------------------	------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.805-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
--	-----------

(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.454-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(307) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

Total da Unidade:	40.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	120.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Agosto de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	40.000,00	25.000,00
Fonte: 0.1.02	80.000,00	40.000,00
Fonte: 0.1.14	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	15.000,00
Total:	120.000,00	120.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
Lei Municipal Nº 157 03 de maio de 2004

PORTARIA Nº 002/2020

institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Creche Municipal Primeiros Passos no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

A Diretora da Creche Municipal Primeiros Passos no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 008/2019, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Creche Municipal Primeiros passos de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Creche Municipal Primeiros Passos código INEP Nº 29436222 será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Conselho Escolar: Claudia Rodrigues de Arnizaut Laranjeira.

II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional: Luz Marina Rocha Marques Alcântara.

III- Um representante dos Professores: Sonha Aparecida Rodrigues de Arnizaut Lima.

RUA JOÃO CARLOS LEÃO, S/N - SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
Crepp.2001@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
Lei Municipal Nº 157 03 de maio de 2004

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário: Vagner Porto Lima.

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais: Fátima Aparecida Leão Pereira da Silva.

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos: Idália Cristina de Souza Mello Laranjeira.

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pela Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Primeiros Passos do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I - Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Creche Municipal Primeiros Passos de Sebastião Laranjeiras:

RUA JOÃO CARLOS LEÃO, S/N - SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
Crepp.2001@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
Lei Municipal Nº 157 03 de maio de 2004

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Creche Municipal Primeiros Passos de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 19 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETORA
PORTARIA N.º 008/2019

Claudia Rodrigues de Arnizaut Laranjeira
DIRETORA
Portaria Nº 008/2019





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 09h10m (nove horas e dez minutos), foi realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, a sessão de abertura e julgamento dos envelopes da Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de quadra poliesportiva no Povoado de Piranhas, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA. Compareceram o Presidente da CPL, **Sr. Igor Muriel Lopes e Silva**, a Equipe de Apoio composta por Vera Lúcia de Carvalho Rocha e Carlos César Alves de Souza, e as empresas: **XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.902.275/0001-77, na qual não logrou em credenciamento de representante legal; **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.384.561/0001-55, representa o Sr. Ronivon Lima Trindade; **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**; inscrita no CNPJ nº 10.276.902/0001-09, representada pelo Sr. Ednei Clebson dos Santos Silva; **CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.087.320/0001-17, representada pelo Sr. Bruno de Lima Pereira; **J. D. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.467.368/0001-05, representada pelo Sr. Diego Dias Teixeira e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representada pelo Sr. Carlos Roberto Silva Pinho. Após conferência da documentação de credenciamento apresentada pelas licitantes, constatou-se que a empresa XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou a documentação de identificação do representante legal, em originais para conferência, por este motivo, o Presidente credenciou tão somente a empresa. As demais empresas e seus representantes foram devidamente credenciadas para o presente certame. Dando prosseguimento procedeu com a abertura do Envelope A – Habilitação. Após análise, o Presidente franqueou a documentação de habilitação de todos para conferências, indagadas sobre possíveis questionamentos, o representante da empresa CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI solicitou esclarecimento acerca da ausência da DHP (exigida no item 6.1.3.2). O Presidente abriu diligência para verificar o ocorrido e constatou que o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (resolução CRCMG Nº 308/09) desobriga o contador à emissão da referida declaração. Feitas as devidas ressalvas, constatou-se que todas as empresas apresentaram a documentação conforme se exige no Edital da Tomada de Preços nº 004/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, sendo elas declaradas **HABILITADAS** para o presente certame. O presidente alertou à empresa TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI que sua certidão municipal se encontrava vencida, por se tratar de Microempresa, foi concedido prazo de cinco dias úteis para a apresentação da mesma. Indagadas sobre a pretensão recursal quanto à fase de Habilitação, as licitantes abdicaram-se deste direito imediatamente. Ato contínuo, o presidente procedeu com a abertura do Envelope B – Proposta de Preços, das empresas habilitadas e as classificou da seguinte forma:

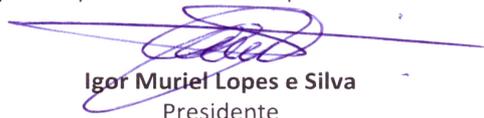





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CLAS.	EMPRESA LICITANTE	ME / EPP	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R\$ 213.692,66
2	J. D. ENGENHARIA LTDA	SIM	R\$ 213.913,91
3	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	SIM	R\$ 252.142,78
3	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	R\$ 252.142,78
4	CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	R\$ 254.622,92
5	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	R\$ 254.659,32

O presidente solicitou da empresa detentora da melhor proposta o *Pen Drive* com a proposta em excel, conforme se exige no item 7.8 do edital. O representante da empresa alegou não possuir, e o Presidente concedeu prazo de 15 minutos para apresentação do mesmo. A licitante encaminhou via e-mail a planilha, foi devidamente aceita. Constatou-se assim que as empresas apresentaram todos os demais documentos exigidos no Envelope B. Desta forma o presidente da comissão declarou vencedora a empresa **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI** com valor total de **R\$ 213.692,66 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)** por ter apresentado uma proposta vantajosa para a administração pública e por seus preços estarem condizentes com os valores aplicados no mercado e dentro da estimativa municipal. Foi concedida a palavra as licitantes presentes que não demonstraram interesse em interpor recursos, tendo de imediato abdicado deste direito. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente, equipe de apoio e as licitantes presentes.


Igor Muriel Lopes e Silva
 Presidente


Vera Lúcia de Carvalho Rocha
 Membro


Carlos César Alves de Souza
 Membro

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL
TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI	
CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	
J. D. ENGENHARIA LTDA	
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C432-90D0-8E9B-9BB5-DB6C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C432-90D0-8E9B-9BB5-DB6C



Hash do Documento

81b8a69b6d6f001605a1244ae6aed46e85a49c41a00195443a1619b26cfe9012

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2020 16:20 UTC-03:00